



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
03/03/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.421/2020.

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Suplementação

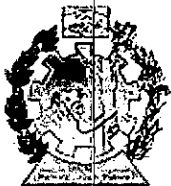
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
07.001.20.605.0005.1.404.	Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola - Convênio 867703/2018.
2418 - 4.4.90.52.00.00 67	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Convênio nº 867703/2018 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.1.8.10.91.01.00 Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola - Convênio 867703/2018	250.000,00
Total da Receita:	250.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
03/03/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

03 / 03 / 2020

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 9 Nº 1859

Divulgação sexta-feira, 6 de março de 2020

– Página 81

Publicação segunda-feira, 9 de março de 2020

Prefeito

Lei nº 2.421/2020.

conforme art. 7º, 41 e 42, do Estatuto da Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o(a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E
07.001.00.000.0000.0.000.	MEIO AMBIENTE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO
07.001.20.605.0005.1.404.	AMBIENTE Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola - Convênio 867703/2018.
2418 4.4.90.52.00.00 67	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00

Total Suplementação: 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do Convênio nº 867703/2018 firmado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura/Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Recella

Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola - Convênio 867703/2018 250.000,00
250.000,00

Total da Recella.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 03/03/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PORTARIA

Portaria nº 082/2020

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder Progressão Funcional aos servidores relacionados no Artigo 2º desta portaria de acordo com as Leis 039/2011 de dezembro de 2011, que regem os Planos de Cargos e Carreiras dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Os servidores abaixo relacionados terão progressão de nível contados os dias a partir do mês de admissão e da seguinte forma:

PARA	MATRIC	DATA ADMISSÃO	FUNCIONÁRIOS	DE
15	1312	01/02/2006	Ana Salete Martins Marcelo	14
10	32330	03/02/2011	Jeanne Fofador dos Santos	09
09	3516	22/02/2012	Fabiani Aparecida Umuier Rodrigues	08
07	3986	05/02/2014	Maria Aparecida Marcelo Bonazza	06

434	15/02/1999	Paulo Marcelino	21	22
4233	03/02/2015	Rosa Ribeiro Schmidt	05	06
434	15/02/1999	Paulo Marcelino	21	22
4233	03/02/2015	Rosa Ribeiro Schmidt	05	06
3511	16/02/2012	Marcia Mariano Santos	08	09
405	01/02/2005	Elandia dos Santos Rocha	15	16
2633	02/02/2010	Henara Andrade Couto	10	11
3229	02/02/2011	Martete Ribeiro de Lima Chagas	09	
10	3236	07/02/2011	Kella Patricia do Nascimento Batista	09
10	804	06/02/2007	Ivanete de Souza dos Santos	13
14	518	07/02/2000	Sergio Passamani de Lima	20
21	63	08/02/1993	Nadia Mendes de Sousa	09
	86	01/02/1996	Clarice Maria Santi Bonazza	08
09	98	01/02/1996	Maria Madalena dos Reis	08
	105	17/02/1996	Maria Juscineia de Sa	08
	1722	01/02/2008	Marilise Bernardi Rossi	04
	3204	01/02/2011	Neide Helena Martins Tavares Alves	03
04	3207	01/02/2011	Elisangela Torres Arado	03
	3209	01/02/2011	Nadia Mendes de Sousa	03
	3212	01/02/2011	Ana Paula Rodrigues	03
	3228	02/02/2011	Teodora da Silva Pereira	03
	3201	01/02/2011	Rosângela Pedroza Barbosa de Souza	03
04	3202	01/02/2011	Solange Oliveira Santos	03
	3203	01/02/2011	Marcia Cristina do Prado Dias	03
04	3211	01/02/2011	Maria Ines Pefissari Marchi	03
04	3235	07/02/2011	Rosa Haagsma	03
	3242	09/02/2011	Rejane Teresinha Berns	03
	106	01/02/1996	Celia de Sousa dos Santos	08
09	782	06/02/2002	Musele Lanza de Mattos	06
	3208	01/02/2011	Sílvandra Maria de Araújo	03
	3257	14/02/2011	Edleusa Delise Pereira	03
04	3213	01/02/2011	Fernanda Nery Veraschin Caeron	03
	2636	23/02/2010	Iranli Aparecida da Silva	10
09	3508	13/02/2012	Andrela Maria Gonçalves Cavalcante	08
	4084	24/02/2014	Tamara Lís Fulgendo	06

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte.

Publique-se. Registre-se e Comunique-se

MAURO RUI HEISLER
Prefeito do Município de Brasnorte

Portaria nº 096/2020

O Sr. Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder férias aos servidores relacionados abaixo conforme no Artigo 2º desta portaria de acordo com a Lei 043/2011 de 20 de dezembro de 2011, que rege o Estatuto dos Servidores da Prefeitura do Município de Brasnorte.

ARTIGO 2º - Aos servidores abaixo relacionados foi concedida férias a partir de 01/02/2020 à 01/03/2020, correspondente ao período conforme consta:

M	Servidor	Referente ao Período	18/10/2017
17/10/2018	3701	Anderson Baldini Rodrigues	
	3618	Debora Cristina Braga	09/05/2017 08/05/2018
	3737	Diorges Gado Veber	10/01/2019 09/01/2020
	1046	Elaine Betarmino Fernandes	27/12/2017
26/12/2018	4791	Francisco Fabio Carneiro	28/12/2017 27/12/2018
	4732	Gleison Roberto Govehr	24/08/2017 23/08/2018
	804	Ivanete de Souza dos Santos	06/02/2017
05/02/2018	307	Jadito Munhak	12/10/2018 11/10/2019
	2963	Janete Ribeiro de Souza	18/08/2017 17/08/2018
	3433	Jennifer Magalhães Casassus de Figueiredo Souza	
20/06/2017	4736	Jesiel Valturina Refundini Alves	01/09/2017

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos Três dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte.